



**DECRETO N° 055/2024**



**DECRETO N° 055/2024**

**EMENTA:** Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, regido pelo Edital n.º 88/2023, para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público para diversos cargos e localidades;

**CONSIDERANDO** que após a tramitação regular do Processo Seletivo Simplificado e todas as suas fases, ainda existem vagas a serem preenchidas para o cargo de auxiliar de cozinha, sendo 06 (seis) vagas para o Perímetro Irrigado I, 03 (três) para o Perímetro Irrigado II, 04 (quatro) para o Perímetro Irrigado IV e 01 (uma) vaga para auxiliar de limpeza para o Perímetro Irrigado IV, sem candidatos aptos no processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, pelo prazo previsto no Edital nº 88/2023, de 13 (treze) auxiliares de cozinha, sendo 06(seis) para localidade de do Perímetro Irrigado I, 03(três) para o Perímetro Irrigado II e 04 (quatro)

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, ROSANE DA COSTA SANTOS e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/2514-86C8-712E-DB59> e informe o código 2514-86C8-712E-DB59





para o Perímetro Irrigado IV, bem como 01 (um) auxiliar de limpeza para localidade do Perímetro Irrigado IV.

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados conforme previsto nas legislações remuneratórias específicas.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Petrolina.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito do Município

**ROSANE DA COSTA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, ROSANE DA COSTA SANTOS e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/2514-8606-712E-DB89> e informe o código 2514-8606-712E-DB89

**D**